

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Ao Senhor Marcos Brunieri de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.

Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

orne	cedor: AG	ROMARINA	LTDA- 00.109.283/0001-04		THEOD	TROTE A F
TEM	OLIANIT	LINIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
I Civi	QUANT	UNIDADE	Alavanca de aço liso forjado e	MARCA	LANCE	LANCE
			temperado, sem cabeça, curva e			
			ponteira, tipo escavadeira,			
			confeccionada em aço carbono,	NOVA		
1	20,00	Unidade	comprimento 1,8m.	METALURGICA	R\$ 167,65	R\$ 3.353,00
2	50,00	Unidade	Alicate universal 8 polegadas.	TRAMONTINA	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00
			Ancinho com cabo 14 dentes,			
			fabricado em aço carbono, pintura			
			eletrostática a pó, que tem uma			
	20.00	** ** *	melhor apresentação visual e maior	TD ANONTDNA	DE 22 05	DC 710 50
3	30,00	Unidade	proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	R\$ 23,95	RS 718,50
	20,00	Rolo	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	GERDAU	DS 074 30	RS 19.486,00
- 4	20,00	Kolo	Balde plástico reforçada capacidade	GERDAU	R3 974,30	K3 19.460,00
5	30,00	Unidade	de 12 litros.	VALEPLAST	R\$ 9,95	R\$ 298,50
	0.0,00		Bomba periférica 1/2hp 33 l/min -			
6	25,00	Unidade	INTECH MACHINE-BP500.	CLAW	R\$ 229,95	R\$ 5.748,75
			Cabeçote fio de corte para roçadeira			
7	50,00	Unidade	TRIMCUT 41-2.	HUSQVARNA	R\$ 89,85	RS 4.492,50
0.40	20.022	20 02 0	Câmara para carrinho "de mão,			
8	50,00	Unidade	medida: 3,25" x 8".	LEVORIN	R\$ 18,10	R\$ 905,00
			Carrinho de mão capacidade 60 litros,			l.
			cor preto, com pneu e câmera conjunto carrinho-de-mão com braço			
			metálico e caçamba metálica rasa			
			redonda de 0,45 mm (chapa 26), com			$\wedge$
			pintura eletrostática a pó. Dimensões			4
			aproximadas: 68 x 132 x 54 cm,			
9	10,00	Unidade	metragem: 0,03824 m3.	TRAMONTINA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
10	30,00	Unidade	Cavadeira articulada com cabo de	TRAMONTINA	RS 97,95	R\$ 2.938,50



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEOREIRASIMA
PROC. DE GOOT /2023
FLS. 1630
FLS. Rub.

			eucalipto 180 cm.			
11	30,00	Unidade	Chave grifo 24" 600 mm.	GEDORE	RS 119,95	RS 3.598,50
			Corda para amarrar carga,		1.0.1.7,70	1000,000
			multifilamento trançada, poliéster			
13	50,00	Metro	azul 12mm x 220m.	RODOCORDAS	R\$ 408.00	RS 20.400,0
		1,1,511.5	Corrente com 36 dentes para	KODOCOKDAD	100,00	10.400,00
14	50,00	Unidade	motosserra.	OREGON	RS 98,65	R\$ 4.932,50
	20,00	Cindude	Cortador de grama elétrico ce35p com	OREGOIN	K3 76,63	105 4.932,50
			diâmetro de corte de 350 mm coletor			
			rígido e chassi de plástico 1300 w 220			
15	2,00	Unidade	v 1300w.	CID	D\$ 600.05	R\$ 1.399,90
13	2,00	Umuauc	Cortador de grama lc153p, cilindrada:	CID	K3 099,93	K3 1.399,90
			163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp,			
			torque 8,8 nm, motor b&s 650exi,			
			tração -, largura de corte 51cm, peso			
			29,5kg, área recomendada: 4.000 m2,			
			altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, opções de corte: recolhedor,			
					RS	
10	2.00	Tracala da	reciclador ou descarte lateral,	HILICONADNIA		DC 2 700 00
10	2,00	Unidade	inclinação máx. Em trabalho 15°.	HUSQVARNA	1.850,00	R\$ 3.700,00
			Enxada com cabo confeccionada em			
			aço carbono, material de excelente			
			resistência e que fornece maior			
			segurança no manuseio. Material			
			cabo: madeira; material enxada: metal			
-172	NE-227	100 mm to	comprimento: 150 cm, largura: 22			
17	40,00	Unidade	cm.	TRAMONTINA	RS 59,95	R\$ 2.398,00
			Enxadeco com cabo diâmetro do olho			
			= 38 mm. Produzidas em aço carbono			
	18.82	25 9 8 9	de alta qualidade, temperado. Pintura			
18	40,00	Unidade	eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00
			Escada multifuncional mor 5134 em			
			alumínio 4x4, com 16 degraus e com			La resa
19	20,00	Unidade	plataforma.	TRAMONTINA	RS 616,43	R\$ 12.328,6
			Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350			
20	40,00	Unidade	– 20 mm.	POWER MAX	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00
			Facão 22 polegadas com 63			
			centímetros corte firme e preciso,			
			lâmina em aço temperado de alta			
			resistência cabo ergonômico lamina			
21	40,00	Unidade	crescente 4,5 a 6 cm.	TRAMONTINA	R\$ 75,95	R\$ 3.038,00
			Foice roçadeira com cabo ideal para			
			corte do mato ralo, capoeira e também			
			para pastagens, direita: 935-10 -			
			254×120mm. Diâmetro do olho = ø35			
	000000000		mm acabamento: verniz cabo		THE SERVICE STREET, A SPACE	I
22	40,00	Unidade	redondo: 1 metro.	POWER MAX	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
			Forcado (garfo) com 14 dentes com			ľ
			cabo forcado fabricado em aço			
			carbono, temperado em todo corpo da			
	EL PROMOVONANT AT		peça com pintura eletrostática a pó,		HI-TACHER	l verse vi i envi
23	40,00	Unidade	com cabo de ferro de alta resistência.	METALURGICA	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00
			Galocha de chuva borracha solado			
24	100,00	Unidade	amarelo número 43.	GRENDENE	R\$ 49,50	RS 4.950,00
			Graxa para roçadeira balde com 20			
100	20,00	Balde	litros.	LUBRAX	RS 500,80	RS 10.016,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

				-
PEI	REI	RASIT	ИA:	3
00	060	100	202	
OC.UY	17	21		
_S	10	سر	1	
ub		1	_	

			mapsi///www.peurenas.m			
			Lima para enxada 8" com cabo e corte simples. Caixa com 10			
26	10,00	Caixa	unidades.	COLLINS	R\$ 134.30	R\$ 1.343,00
			Lima para motosserra limatão 6 - 152			210 112 10100
			mm, sem cabo, redonda, fabricada em			
			aço alto carbono denteado da face.			
27	10,00	Caixa	Caixa com 10 unidades.	VALLORBE	R\$ 320.35	R\$ 3.203,50
			Lixeira grande com rodas 120 litros -			
28	50,00	Unidade	coletor lixo tampa.	VALEPLAST	R\$ 399.00	R\$ 19.950,0
			Lixeira plástica 120 litros com rodas e		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
29	50,00	Unidade	pedal.	VALEPLAST	R\$ 399,00	R\$ 19.950,0
			Luvas de trabalho de couro com	VIII.	100 555,00	10 15.550,0
30	100,00	Unidade	proteção antiderrapante.	WORKER	RS 85,45	RS 8.545,00
			Mangueira FLEX com engates			
			rosqueados e esguicho em PVC verde			
31	40,00	Unidade	30 metros.	TRAMONTINA	R\$ 203,45	R\$ 8.138,00
			Mangueira multiuso aviário tarja 50			
32	40,00	Unidade	metro.	TRAMONTINA	R\$ 308,19	RS 12.327,6
33	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAME	Unidade	Marreta com cabo 10 kg.	TRAMONTINA	R\$ 219,95	R\$ 8.798,00
	100		Óculos spectra 2000 incolor,		THE PERSON NAMED IN	A CONTRACTOR OF STREET
36	100,00	Unidade	carbo-grafite, 012228512, incolor.	CARBOGRAFITE	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
			Pá de bico nº 3 produzidas em aço			
			carbono com cabo em madeira e			
37	100,00	Unidade	terminal em plástico resistente.	TRAMONTINA	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
			Pá quadrada com cabo de madeira de			
			71 cm e com terminação d aço			
			carbono especial de alta qualidade,			
38	100,00	Unidade	pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
			Picareta chibanca com cabo de			
			madeira picareta forjada em aço			
			carbono. Tamanho do cabo: 90cm,			
			dimensões gerais: (comp. X larg. X			
40	50,00	Unidade	alt.): 905 x 378 x 98 mm.	TRAMONTINA	R\$ 71,95	R\$ 3.597,50
41	50,00	Unidade	Pneu para carrinho de mão.	LEVORIN	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
42	50,00	Unidade	Prato giratório para roçadeira.	POWER MAX	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
			Roçadeira para jardinagem.			
			Cilindrada: 45,7 cm, potência 2,1 kw/			
			2,8 hpp, peso sem equipamento de			
			corte: 8,7 kg, tecnologias: bomba de			
			combustivel, lowvib, smart start,			
			tap-n-go, xtorq, acessórios: lâminas			
			de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra		RS	
44	2,00	Unidade	circular, cinto balance x.	HUSQVARNA	1.389,10	R\$ 2.778,20
			Roda com pneu e câmara 350x8 ou			
سويون	20.05	Transport Control (Artist Artist Arti	325x8 e ferragem com tubo para	N. MARKET SANCTON	NA LES SE	and and a
47	20,00	Unidade	carrinho de mão.	LEVORIN	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
26	10.00	15.21	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm,	CDII ON	De 200 00	DC 2 000 00
48	10,00	Rolo	corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	GRILON	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	10.00	19091514191 - N	Balde oval capacidade 14 litros,	TATEST ACT	DC 22 27	DC 004 00
49	40,00	Unidade	material plástico, transparente.	VALEPLAST	R\$ 22,35	R\$ 894,00
	5.00		Soprador de folhas a gasolina 43 cc -	TWICOTI STATE	R\$	DC 5 500 00
-	5,00	Unidade	profissional costal.	HUSQVARNA	1,440,00	R\$ 7.200,00
51	20,00	Unidade	Tesoura de poda com cabo 43cm.	TRAMONTINA	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
	20.00	**	Tesoura para cerca viva com lâmina	TD 11(0) ITT: 11	DC 60.00	DC 1 212 01
52	1,00	Unidade Unidade	de 12 polegadas e cabo de madeira.  Trator, motor 14,2 kw / 19hp,	TRAMONTINA HUSQVARNA	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
					R\$	R\$ 22.480,0



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49



			transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada: 30.000 m2.		22.480,00	
54	1,00	Unidade	Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado	HUSQVARNA	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
55	60,00	Unidade	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	LIMPOLAR	RS 21,90	R\$ 1.314,00
	200,00	Unidade	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	LIMPOLAR	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
57	60,00	Unidade	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	LIMPOLAR	R\$ 31,10	R\$ 1.866,00
59	100,00 100,00	Unidade Unidade	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Ba-se:20cmcabo: 1,30m.  Vela MS para motosserra.	LIMPOLAR VULCAN	R\$ 61,89 R\$ 26,70	R\$ 6.189,00 R\$ 2.670,00
60	100,00	Unidade	Vela MS para roçadeira.	NGK	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
61	200,00	Unidade	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	ARGON	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
62	20,00	Rolos	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	ROSSEL	R\$ 262,80	R\$ 5.256,00
	500,00	Unidade	Saco preto para mudas 25x35x0,20	PLASTICOS MOURA	R\$ 0,51	R\$ 255,00
forne	edor: RE	DNOV FERE	RAMENTAS LTDA 45.769.285/0001-	-68		momit
	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
	100,00	Unidade	Cone de sinalização.	VONDER	R\$ 100,58	
	20,00	Unidade	Peneira tipo café tamanho médio.  Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.	NOVE54	R\$ 27,95 R\$ 161,99	R\$ 2.795,00 R\$ 3.239,80
	4,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilin-dranda:41,5 cm3, potência: 1,6 kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias: bomba de combustível tap-n-go, acessórios: lâmina de 2 pontas, fio de naylon t45x, cinto balance 55.		R\$ 1.149,95	R\$ 4.599,80
	10,00 cedor: BIL	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm³ -comprimento total 1,77 m ferramenta de corte - lâmina ou fio de nylon potência - 1,6 kw/2,2 cv.  ERCIAL LTDA 36.181.473/0001-80	Intech	R\$ 991,60	R\$ 9.916,00
		Daily Court			VALOR	TOTAL
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	LANCE	LANCE
	5,00	Unidade	Motosserra MS 051.	Toyama	R\$ 2.514,20	R\$ 12.571,00
35	6,00	Unidade	Motosserra cilindrada: 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte: 3,4 kg, tecnologias: bomba combustível.		R\$ 896,34	R\$ 5.378,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 050600 1/202 3 FLS. 1623

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

			LOWVIB X-TORQ. CONJ de corte: 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.			
63	100,00	Unidade	Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml	Lubrax 2T	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
64	60,00	Litro	Herbicida a base de glifosato - roundup original mais	Trop	RS 35,00	R\$ 2.100,00

### Adjudicado para:

AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos),

**REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP nº 89.066-530 - Blumenau/SC, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.608,60 (Trinta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos),

Pedreiras/MA, em 24 de julho de 2023.

Penilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal Port. nº 033/2023



# MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

LICITANET'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0506001/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA.

H 5 - THE ST	CONTRACTOR SERVICE SER		
Fornacador:	AGROMARINA	TDA _ 00 100	283/0001 04
Fulleceun.	ACINCIVIANIVA	11174 - 11111111111111111111111111111111	

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R
1	20,00	Unidade	NOVA METALURGICA	Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m,	R\$ 167,65	R\$ 3.353,00	R\$ 167,65	R\$ 3,353,00	0,00	RS 0,00
Descr	ição: Alave	ınca de aço l	iso forjado e tempera	ado, sem cabeça, curva e	ponteira, tipo es	cavadeira, confe	ccionada em	aço carbono,	comprimento	1,8m.
2	50,00	Unidade	TRAMONTINA	Alicate universal 8 polegadas.	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50	42,69	R\$ 20,3
Descr	ição: Alica	te universal 8	3 polegadas.							
3	30,00	Unidade	TRAMONTINA	Ancinho com cabo  14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	R\$ 23,95	R\$ 718,50	R\$ 41,94	R\$ 1.258,20	42,89	R\$ 17,9
	ição: Ancir oxidação.	nho com cabo	o 14 dentes, fabricad	o em aço carbono, pintura	eletrostática a p	oò, que tem uma	melhor apres	sentação visua	d e maior pro	oteção
4	20,00	Rolo	GERDAU	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	R\$ 974,30	R\$ 19.486,00	RS 1.391,73	R\$ 27.834,60	29,99	R\$ 417,4
Descr	ição: Aram	ne liso grosso	para construção de	cercas rurais, rolo de 1.00	00 metro.					
5	30,00	Unidade	VALEPLAST	Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.	R\$ 9,95	R\$ 298,50	R\$ 30,39	RS 911,70	67,26	R\$ 20,4
Descr	ição: Balde	e plástico refe	orçada capacidade d	e 12 litros.						

ltem	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economi R
6	25,00	Unidade	CLAW	Bomba periférica 1/2hp 33 l/min - INTECH MACHINE- BP500.	R\$ 229,95	R\$ 5.748,75	R\$ 882,83	R\$ 22.070,75	73,95	R\$ 652,8
Descri	ção: Bomi	ba periférica	1/2hp 33 l/min - INTE	CH MACHINE-BP500.						
7	50,00	Unidade	HUSQVARNA	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.	R\$ 89,85	R\$ 4.492,50	R\$ 121,50	R\$ 6.075,00	26,05	R\$ 31,6
Descri	ção: Cabe	çote fio de c	orte para roçadeira Ti	RIMCUT 41-2.						
В	50,00	Unidade	LEVORIN	Câmara para carrinho "de mão, medida: 3,25" x 8".	R\$ 18,10	R\$ 905,00	R\$ 30,09	R\$ 1.504,50	39,85	R\$ 11,5
Descri	ção: Câma	ara para carr	nho *de mão, medida	ı: 3,25° x 8°.						
9	10,00	Unidade	TRAMONTINA	Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmera conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50	R\$ 312,96	PEI Proc. 05 FLS. — Rub. —	46,02	R\$ 144,0
				rasa redonda de			1	PEI	DREIRASI	12023
				0,45 mm (chapa 26), com pintura				Proc.05	06001	2
				eletrostática a pó.				FLS		<u></u>
				Dimensões aproximadas: 68 x				Rub		
				132 x 54 cm, metragem: 0,03824 m³.						
				cor preto, com pneu e câr estática a pó. Dimensões					ba metálica	rasa
10	30,00	Unidade	TRAMONTINA	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.	R\$ 97,95	R\$ 2.938,50	R\$ 108,61	R\$ 3,258,30	9,81	R\$ 10,6
Descri	ção: Cava	deira articula	da com cabo de euc	alipto 180 cm.						
11	30,00	Unidade	GEDORE	Chave grifo 24" 600 mm.	R\$ 119,95	R\$ 3.598,50	R\$ 160,86	R\$ 4.825,80	25,43	R\$ 40,9
Descri	ção: Chav	re grifo 24" 6	00 mm.							
			RODOCORDAS	Corda para amarrar carga, multifilamento	R\$ 408,00	R\$ 20.400,00	R\$ 774,71	R\$ 38.735,50	47,34	R\$ 366,7
13	50,00	Metro		trançada, poliéster azul 12mm x 220m.						
			ar carga, multifilamer	trançada, poliéster	ıl 12mm x 220m.					
			ar carga, multifilamer OREGON	trançada, poliéster azul 12mm x 220m.	ıl 12mm x 220m. R\$ 98,65	R\$ 4.932,50	R\$ 98.70	R\$ 4.935,00	0,05	R\$ 0,
Descri 14	ição: Cord 50,00	a para aman Unidade		trançada, polièster azul 12mm x 220m. nto trançada, polièster azu Corrente com 36 dentes para motosserra.		RS	R\$ 98,70	17 × 5 ~ 5 × 185	0,05	R\$ 0,
Descri 14	ição: Cord 50,00	a para aman Unidade	OREGON	trançada, poliéster azul 12mm x 220m. nto trançada, poliéster azu Corrente com 36 dentes para motosserra.		R\$ 4.932,50		17 × 5 ~ 5 × 185	0,05 28,1433 %	R\$ 0,

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economi R
15	2,00	Unidade	CID	Cortador de grama elétrico ce35p com diámetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.	R\$ 699,95	Rs 1.399,90	R\$ 709,50	R\$ 1.419,00	1,35	R\$ 9,5
Descriç	ão: Corta	dor de grama	a elétrico ce35p com	diâmetro de corte de 350	mm coletor rigid	o e chassi de pla	istico 1300 w	220 v 1300w.		
16	2,00	Unidade	HUSQVARNA	Cortador de grama lc153p, cilindrada: 163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor b&s 650exi, tração -, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada: 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, opções de corte: recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.959,67	75.919,34  PEDREIR COSOCOC S. J.	37,49 ASIMA )) 1202	1.109,6
				Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio, Material cabo: madeira, material enxada; metal comprimento:						
				150 cm, largura: 22 cm.  con carbono, material de el cm, largura: 22 cm.	xcelente resistêr	ncia e que fornec	e maior segu	rança no man	uselo, Mate	rial cabo:
18	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Enxadeco com cabo diâmetro do olho = 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00	R\$ 42,01	R\$ 1,680,40	4,90	R\$ 2,0
Descriç	āo: Enxa	deco com cal	bo diâmetro do olho	= 38 mm. Produzidas em	aço carbono de	alta qualidade, te	emperado. Pi	ntura eletrostá	tica a pó na	cor preta.
19	20,00	Unidade	TRAMONTINA	Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.	R\$ 616,43	R\$ 12.328,60	RS 616,48	R\$ 12.329,60	0,01	R\$ 0,0
				Subt	otal Adjudicado I	R\$ 302.553,55	Subtotal	Orçado: R\$ 421.051,46	28,1433	118.497,1

	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R:
Descr	ição: Esca	da multifunci	onal mor 5134 em al	uminio 4x4, com 16 degra	us e com platafo	rma.				
20	40,00	Unidade	POWER MAX	Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 – 20 mm.	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00	R\$ 31,44	R\$ 1.257,60	17,46	R\$ 5,49
Descr	ição: Faca	de 2 pontas	para roçadeira 2x350	) – 20 mm.						
21	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo	R\$ 75,95	R\$ 3.038,00	R\$ 156,69	R\$ 6.267,60	51,53	R\$ 80,74
				ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.		\FL	s	00 1202 637 L	2	
Descr a 6 cm		22 polegad	as com 63 centimetr	os corte firme e preciso, la	mina em aço ter		resistência ca	ibo ergonômic	o lamina cre	scente 4,5
22	40,00	Unidade	POWER MAX	Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00	R\$ 69,08	R\$ 2.763,20	16,04	R\$ 11,08
				para pastagens, direita: 935-10 – 254×120mm. Diâmetro do olho = ø35 mm acabamento: verniz						
				cabo redondo: 1						
				metro. orte do mato ralo, capoeiro	s e também para	pastagens, dire	ita: 935-10 –	254×120mm. [	Diâmetro do	olho = ø35
			om cabo ideal para co redondo: 1 metro. NOVA	metro,	a e também para R\$ 121,60	pastagens, dire	ita: 935-10 – RS	254×120mm. [ R\$	Diâmetro do 0,00	
mm a	cabamento:	vemiz cabo	redondo: 1 metro.	rnetro.  Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forcado fabricado em aço carbono,						olho = ø35 R\$ 0,00
mm a	cabamento:	vemiz cabo	redondo: 1 metro. NOVA	metro.  orte do mato ralo, capoeiro  Forcado (garfo) com  14 dentes com cabo forcado fabricado em		R\$	RS	R\$		
23 Desci	40,00	verniz cabo Unidade	redondo: 1 metro.  NOVA  METALURGICA  om 14 dentes com ca	rnetro.  Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forcado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00	0.00	R\$ 0,0
23 Desci	40,00	Unidade  Unidade	redondo: 1 metro.  NOVA  METALURGICA  om 14 dentes com ca	rnetro.  Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forcado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00	0.00	R\$ 0,0
Descicabo	40,00  ição: Force de ferro de 100,00	Unidade  Unidade  do (garfo) calta resistêno  Unidade	nova NOVA METALURGICA om 14 dentes com ca	rnetro.  Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forcado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.  Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00 nperado em todo R\$	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00  ca com pintura	0,00	R\$ 0,0
Descicabo	40,00  ição: Force de ferro de 100,00	Unidade  Unidade  do (garfo) calta resistêno  Unidade	nova  NOVA  METALURGICA  om 14 dentes com cacia.  GRENDENE	rnetro.  Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forcado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.  Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00 nperado em todo R\$	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00  ca com pintura	0,00	R\$ 0,0 a a pó, com R\$ 22,7
Descicabo 24  Desci	ição: Forca de ferro de 100,00 rição: Galo 20,00	unidade  Unidade  do (garfo) c alta resistêne  Unidade  cha de chuva	nova  NOVA  METALURGICA  om 14 dentes com cada.  GRENDENE	rnetro.  Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forcado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.  Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.  Graxa para roçadeira balde com 20 litros.	R\$ 121,60 aço carbono, ten R\$ 49,50	R\$ 4.864,00	R\$ 121,60 o corpo da per	R\$ 4.864,00  ca com pintura  R\$ 7.225,00	0.00 eletrostática 31,49	R\$ 0,01



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
26	10,00	Caixa	COLLINS	Lima para enxada 8° com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.	R\$ 134,30	R\$ 1.343,00	R\$ 192,00	R\$ 1,920,00	30,05	R\$ 57,70
Descri	ção: Lima	para enxada	8" com cabo e corte	simples. Caixa com 10 ur	nidades.					
27	10,00	Caixa	VALLORBE	Lima para motosserra limatão 6 - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.	R\$ 320,35	R\$ 3.203,50 Proc	320,43 PEDREIRA 050600	R\$ 1/2023	0,02	R\$ 0,08
Descri	ção: Lima	para motoss	erra limatão 6 - 152 m	nm, sem cabo, redonda, f	abricada em aço	alto carbono de	nteado da fac	ce. Caixa com	10 unidades	
28	50,00	Unidade	VALEPLAST	Lixeira grande com rodas 120 litros - coletor lixo tampa.	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00	R\$ 413,72	R\$ 20.686,00	3,56	R\$ 14,72
Descri	ção: Lixeir	a grande co	m rodas 120 litros - co	letor lixo tampa.						
29	50,00	Unidade	VALEPLAST	Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00	R\$ 492,73	R\$ 24.636,50	19,02	R\$ 93,73
Descri	ção: Lixeir	a plástica 12	20 litros com rodas e p	edal.						
30	100,00	Unidade	WORKER	Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.	R\$ 85,45	R\$ 8.545,00	R\$ 122,16	R\$ 12,216,00	30,05	R\$ 36,71
Descri	ição: Luva	s de trabalho	de couro com proteç	ão antiderrapante.						
31	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.	R\$ 203,45	R\$ 8.138,00	R\$ 421,66	R\$ 16.866,40	51,75	R\$ 218,21
Descri	ição: Mang	queira FLEX	com engates rosquea	dos e esguicho em PVC	verde 30 metros	4				
32	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro,	R\$ 308,19	R\$ 12.327,60	R\$ 440,29	R\$ 17.611,60	30,00	R\$ 132,10
Descr	ição: Mang	gueira multiu	so aviário tarja 50 me	tro.						
33	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Marreta com cabo 10 kg.	R\$ 219,95	R\$ 8.798,00	R\$ 286,52	R\$ 11,460,80	23,23	R\$ 66,57
Descr	ição: Marn	eta com cab	o 10 kg.							
36	100,00	Unidade	CARBOGRAFITE	Óculos spectra 2000 incolor, carbo-grafite, 012228512, incolor.	R\$ 13,80	R\$ 1,380,00	R\$ 26,00	R\$ 2,600,00	46,92	R\$ 12,2
Descr	ição: Ócul	os spectra 2	000 incolor, carbo-gra	fite, 012228512, incolor.						
				Subt	total Adjudicado	R\$ 302.553,55	Subtota	l Orçado: R\$ 421.051,46	28,1433	R\$ 118,497,91



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R
37	100,00	Unidade	TRAMONTINA	På de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00	R\$ 37,50	R\$ 3,750,00	6,80	R\$ 2,56
Descri	ção: Pá de	bico nº 3 pr	oduzidas em aço car	bono com cabo em made	ira e terminal err	plástico resister	nte.			
38	100,00	Unidade	TRAMONTINA	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00	R\$ 39,47	R\$ 3.947,00	0,18	R\$ 0,07
				alta qualidade, pintura eletrostática a pô na cor preta.			Proc. O	SOGCOL /	202_9	-
Descri	ção: Pá qu	iadrada com	cabo de madeira de	71 cm e com terminação	d aço carbono e	special de alta q		ıra eletrostátic	a a pó na co	or preta.
40	50,00	Unidade	TRAMONTINA	Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tarnanho do cabo: 90cm, dimensões gerais: (comp. X larg. X alt.): 905 x 378 x 98 mm.	R\$ 71,95	R\$ 3.597,50	RS 118,60	R\$ 5.930,00	39,33	R\$ 46,65
Descri 378 x 9		eta chibanca	com cabo de madei	ra picareta forjada em aço	carbono. Tamar	nho do cabo: 90d	cm, dimensões	gerais: (comp	a, X larg. X a	alt.): 905 x
41	50,00	Unidade	LEVORIN	Pneu para carrinho de mão.	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 112,17	R\$ 5,608,50	67,91	R\$ 76,17
	0.0-42000	Unidade para carrinh		14 : 11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	R\$ 36,00				67,91	R\$ 76,17
	0.0-42000	S7.30.009		14 : 11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	R\$ 36,00				67,91 3,66	
Descri 42	ção: Pneu 50,00	para carrinh	o de mão. POWER MAX	de mão.  Prato giratório para		1.800,00 R\$	112,17	5.608,50 R\$	201302	R\$ 76,17

Descrição: Roçadeira para jardinagem. Cilindrada: 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte: 6,7 kg, tecnologias: bomba de combustivel, lowvib, smart start, tap-n-go, xtorq, acessórios: láminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.

Subtotal Adjudicado R\$ 302,553,55

Subtotal Orçado: R\$ 28,1433

% 118,497,91

421.051,46



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
47	20,00	Unidade	LEVORIN	Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	R\$ 153,00	R\$ 3,060,00	R\$ 247,02	4.940,40 PEDREIF C. 05.06C	38,06 RASIMA XO 1/202	R\$ 94,02
Descri	rāo: Roda	com nneu a	rámara 350v9 ou 31	25x8 e ferragem com tubo	para esculaba de	mão	Pro	s	641	
Descri	yao. noos	com prica a	camara socko da sa	coxo e terragen com tobo	para cammo de	mao.	R	ıb		
48	10,00	Rolo	GRILON	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 290,63	R\$ 2,906,30	31,18	R\$ 90,63
Descri	ção: Rolo	de fio de con	te quadrado 2,7mm,	corte quadrado laranja 32	9m/3,7kg.					
49	40,00	Unidade	VALEPLAST	Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente,	R\$ 22,35	R\$ 894,00	R\$ 22,42	R\$ 896,80	0,31	R\$ 0,07
Descri	ção: Balde	e oval capaci	dade 14 litros, mater	ial plástico, transparente.						
50	5,00	Unidade	HUSQVARNA	Soprador de folhas a gasolina 43 cc - profissional costal.	R\$ 1,440,00	R\$ 7,200,00	R\$ 1.712,64	R\$ 8,563,20	15,92	R\$ 272,64
Descri	ção: Sopra	ador de folha	s a gasolina 43 cc -	profissional costal.						
51	20,00	Unidade	TRAMONTINA	Tesoura de poda com cabo 43cm.	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00	R\$ 64,38	R\$ 1.287,60	0,12	R\$ 0,08
Descri	ição: Teso	ura de poda o	com cabo 43cm.							
52	20,00	Unidade	TRAMONTINA	Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	R\$ 117,98	R\$ 2.359,60	47,45	R\$ 55,98
Descri	ição: Teso	ura para cerc	ca viva com lâmina d	e 12 polegadas e cabo de	madeira.					
53	1,00	Unidade	HUSQVARNA	Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada: 30.000 m2.	R\$ 22.480,00	R\$ 22.480,00	R\$ 24.155,61	R\$ 24.155,61	6,94	R\$ 1.675,61
Descr	ição: Trato	or, motor 14,2	kw / 19hp, transmis	são hidrostática, largura d	le corte 107 cm/4	2, peso 244 kg.	àrea do corte	recomendada	30.000 m2	
54	1,00	Unidade	HUSQVARNA	Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 25.766,50	R\$ 25.766,50	32,08	R\$ 8.266,50
				Sub	total Adjudicado	R\$ 302.553,55	Subtota	Orçado: R\$ 421.051,46	28,1433 %	R\$ 118,497,91



ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economi R
Descr recom	ição: Trato endada; 50	r de cortar gra 0.000/60.000m	ama, R316T, potênc n, articulado	ia 9,6kw/ 12,9 hp, transmi	ssão, hidrostática	a, largura do co	rte, 103/112 cn	n, peso 238kg	, área de co	irte
55	60,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00	R\$ 37,11	R\$ 2.226,60	40,99	R\$ 15,2
Descri	ição: Vasso	oura ancinho	de jardim com mate	rial plástico 151 cm.						
56	200,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	R\$ 24,40	4,880,00	R\$ 24,46 PEDR	R\$ EIR \$92,000 000 1 /20	0.25	R\$ 0,0
Descri	ição: Vasso	oura com cabo	o para grama e jard	im metálica e regulável co	m arames de aço	).	=LS Rub	10		
57	60,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	R\$ 31,10	R\$ 1.866,00	R\$ 44,77	R\$ 2.686,20	30,53	R\$ 13,6
Descri	ição: Vasso	oura gari 28cm	n 7 fileiras cepa plá	stica cabo madeira.						
58	100,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Ba- se:20cmcabo: 1,30m.	R\$ 61,89	R\$ 6.189,00	R\$ 61,94	R\$ 6.194,00	0,08	R\$ 0,0
Descri	ição: Vasso	oura piaçava o	com cabo. Base de	plástico e cabo de madeiro	a. Ba-se:20cmcal	bo: 1,30m.				
59	100,00	Unidade	VULCAN	Vela MS para motosserra.	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	R\$ 37,32	R\$ 3.732,00	28,46	R\$ 10,6
Descri	ição: Vela I	MS para moto	esserra.							
60	100,00	Unidade	NGK	Vela MS para roçadeira.	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00	20,46	R\$ 6,8
Descri	ição: Vela l	MS para roça	deira,							
61	200,00	Unidade	ARGON	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00	0,31	R\$ 0,0
Descr	ição: Filtro	de gasolina fi	ino para roçadeira/r	notosserra						
62	20,00	Rolos	ROSSEL	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	R\$ 262,80	R\$ 5.256,00	R\$ 262,93	R\$ 5.258,60	0,05	R\$ 0,1
Descr	ição: Carre	etel de 250m f	io de nylon para ro	çadeira 3,0mm						
65	500,00	Unidade	PLASTICOS MOURA	Saco preto para mudas 25x35x0,20	R\$ 0,51	R\$ 255,00	R\$ 0,56	R\$ 280,00	8,93	R\$ 0,0
Descr	ição: Saco	preto para m	udas 25x35x0,20							





# Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68

								3		
ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	100,00	Unidade	VONDER	VONDER	R\$ 100,58	R\$ 10.058,00	R\$ 201,29	R\$ 20.129,00	50,03	R\$ 100,71
Descri	ção: Cone	de sinalizaçã	D.							
39	100,00	Unidade	NOVE54	NOVE54	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00	58,16	R\$ 38,85
Descri	ção: Peneir	a tipo café ta	manho mědio							
43	20,00	Unidade	NOVE54	NOVE54	R\$ 161,99	R\$ 3.239,80	R\$ 320,32	R\$ 6.406,40	49,43	R\$ 158,33
Descri	ção: Pulver	izador costal	agricola 20 liti	os PC 020.						
45	4,00	Unidade	Intech	SKIM5500	R\$ 1.149,95	R\$ 4,599,80	RS 2.764.42	R\$ 11.057.68	58,40	R\$ 1.614,47
					n3, potěncia 1,6 kw naylon t45x, cinto b R\$ 991,60	The same of the sa	RS	R\$	tecnologias: 64,83	bomba de R\$ 1.827,86
							2,819,46	28.194,60		
			dinagem. Capa - 1,6 kw/2,2 ci		de combustivel 0,64	4 I cilindrada 40,2	cm³ -comprime	ento total 1,77 m	ferramenta d	le corte -
					Subtotal Adjudicas	do R\$ 30.608,60	Subto	tal Orçado: R\$	57,7624	R:
								72.467,68	%	41.859,0

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 36.181.473/0001-80

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
34	5,00	Unidade	Toyama	TCS25X	R\$ 2.514,20	R\$ 12.571,00	R\$ 2.517,50	R\$ 12,587,50	0,13	R\$ 3,30
Descri	ção: Motoss	serra MS 051	Ų							
35	6,00	Unidade	Toyama	TCS42X	R\$ 896,34	R\$ 5.378,04	R\$ 1,817,70	R\$ 10.906,20	50,69	R\$ 921,36
		serra cilindradorte: 12 PR 3			W/ 20 HP, peso sen	n equipamento de c	corte: 3,4 kg, te	cnologias: bomb	a combustivel	LOW/IB X-
					W/ 20 HP, peso sen R\$ 14,80	n equipamento de o	orte: 3,4 kg, te R\$ 38,28	cnologias; bomb R\$ 3,828,00	e combustivel	. LOWVIB X- R\$ 23,48
TORQ.	100,00	orte: 12 PR 3 Unidade	1/8 1.3 mm 22 Lubrax 2T	dentes. Vibra		R\$ 1.480,00				
TORQ.	100,00	orte: 12 PR 3 Unidade	1/8 1.3 mm 22 Lubrax 2T	dentes. Vibra	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00				



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descri	ção: Herbicid	a a base de	e glifosato - ro	oundup origina	I mais					
					Subtotal Adjudicac	o R\$ 21.529,04	Proc	-	32,8763 % AS/MA Cl /202	RS 10.544,66
OTA	L GERA	AL DO	PROCE	SSO			Rub			==1
		Total A	Adjudicado		Total Orça	do	Economi	a %	i	Economia RS
			354,691,19		R\$ 525.592	94	32,515	0.0/		170.901,65

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA . 124 de Julho de 2023

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS SECRETÁRIO(A)



Proc 0506001/202 3 FLS. 1645 Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 019/2023, do tipo menor preco por item, em favor das empresas: AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.529.04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP nº 89.066-530 - Blumenau/SC, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.608,60 (Trinta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023.

Marcos Brunieri de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Autoridade Competente HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) ERLANDIA SOUSA DOS SANTOS SAMPAIO, 60 (sessenta) dias de regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021 e 2021/2022, a serem gozados de 01/08/2023 e 30/09/2023, AOSD, junto a Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA. 26 de ERU julho de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .: 020/2023

pertinentes. Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023. Marcos

Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e

Urbanismo - Autoridade Competente.

2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2023 -SRP, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras -MA, objetivando o AGROMARINA LTDA. inscrita no 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 148.017,00 (Cento e quarenta e oito mil e dezessete reais). Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde -Portaria 121/2022-GP.

# PORTARIAS - CONCEDER: 202/2023

PORTARIA R.H. nº. 202/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JOÃO MACENA VIEIRA FILHO, 90(noventa dias) dias de licença medica, a serem gozadas de 21/07/2023 a 19/10/2023, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 26 de Julho de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 019/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 019/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de RS 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010 -080 -Curitiba/PR, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001 -68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP nº 89.066-530 - Blumenau/SC, vencedora do certame no valor total de RS 30.608,60 (Trinta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 021/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 021/2023, do tipo menor preco por item, em favor da pessoa fisica: Srº CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM, inscrito do CPF nº 804.277.073-15, com sede na Rua 03, nº 17, Quadra 04, Parque das Palmeiras, CEP nº 65,725-000 - Pedreiras/MA, vencedor do certame no valor total de RS 84.840,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa física para realização de serviços de topografia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

#### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1307001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1307001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa M L XIMENES

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 27/07/2023 - IP com n°: 192.168.3.11 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1752



Assunto:

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 20230554/2023

De

<gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para:

<agromarinalacerda@hotmail.com>

Data

31/07/2023 17:45

*n*eb

44. ARP 20230554-2023 - AGROMARINA.pdf (~277 KB)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230554/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

Assunto:

De

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 20230555/2023

<gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

<contato@biddencomercial.com.br>, Para: licitacao.bidden@gmail.com>

31/07/2023 17:49 Data

44. ARP 20230555-2023 - BIDDEN.pdf (~214 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230555/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA.





Assunto:

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 20230556/2023

De

<gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para:

<atas@rednov.com.br>, <empenhos@rednov.com.br>

Data

31/07/2023 17:50

44. ARP 20230556-2023 - REDNOV.pdf (~213 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230556/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.







PED	REIRAS/MA
Proc.050	600 1202 3
FLS.	1650
courts.	l

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230554/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 540593175 e inscrito no CPF sob nº 015.389.656-66, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRECOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0506001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representada pela Sr(a) Marina Lacerda Ferreira Pinho, portadora do RG nº 0137638720001 SSP/MA e CPF/MF nº 293.213.363-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



Forne	cedor: AG	ROMARINA	LTDA- 00.109.283/0001-04			
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	20,00	Unidade	Alavanca de aço liso forjado e tempe- rado, sem cabeça, curva e ponteira,		RS 167,65	R\$ 3.353,00



PE	DREIRAS	MA	2
Proc.05	06001	/202	U
FLS.	1651		
Rub.	1		

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184,253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

_				Toe: Y a go y y			
				tipo escavadeira, confeccionada em			
-	- 2	50.00	TY. 13. 11.	aço carbono, comprimento 1,8m.	TD AMONTTNIA	DC 07 33	DC 1 2// 00
-	2	50,00	Unidade	Alicate universal 8 polegadas,	TRAMONTINA	RS 27,32	R\$ 1.366,00
				Ancinho com cabo 14 dentes, fabrica-			
				do em aço carbono, pintura eletrostá-			
				tica a pó, que tem uma melhor apre-			
1		- The second sec		sentação visual e maior proteção			
-	3	30,00	Unidade	contra oxidação.	TRAMONTINA	RS 23,95	RS 718,50
				Arame liso grosso para construção de			
-	4	20,00	Rolo	cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	GERDAU	RS 974,30	R\$ 19,486,00
1	- 2	20.00	General Park	Balde plástico reforçada capacidade		55005	n# 200 50
U	5	30,00	Unidade	de 12 litros.	VALEPLAST	RS 9,95	R\$ 298,50
1		****		Bomba periférica 1/2hp 33 l/min -	cor . vv	D.C. 000 00	DO 5 710 75
-	0	25,00	Unidade	INTECH MACHINE-BP500.	CLAW	RS 229,95	RS 5.748,75
	_	50.00	** * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Cabeçote fio de corte para roçadeira	THEONADALA	ne en es	DC 4 402 50
	7	50,00	Unidade	TRIMCUT 41-2.	HUSQVARNA	RS 89,85	R\$ 4.492,50
		50.00	Traineda	Câmara para carrinho "de mão, medi-	LEVORIN	DC 10 10	RS 905,00
-	0	50,00	Unidade	da: 3,25" x 8".  Carrinho de mão capacidade 60 litros,	LEVORIN	RS 18,10	K3 903,00
				cor preto, com pneu e câmera conjun-			
				to carrinho-de-mão com braço metáli-			
				co e caçamba metálica rasa redonda			
	- 1			de 0,45 mm (chapa 26), com pintura			
				eletrostática a pó. Dimensões aproxi-			
				madas: 68 x 132 x 54 cm, metragem:		1	
	9	10,00	Unidade	0,03824 m³.	TRAMONTINA	RS 168,95	R\$ 1.689,50
		10,00	Omance	Cavadeira articulada com cabo de	11011101111111	1,0 100,00	740 11003100
	10	30.00	Unidade	eucalipto 180 cm.	TRAMONTINA	RS 97,95	RS 2.938,50
		30.00	Unidade	Chave grifo 24" 600 mm.	GEDORE	RS 119,95	
		- //		Corda para amarrar carga, multifila-			
				mento trançada, poliéster azul 12mm			
	13	50,00	Metro	x 220m.	RODOCORDAS	RS 408,00	RS 20.400,00
				Corrente com 36 dentes para motos-			
	14	50,00	Unidade	serra.	OREGON	RS 98,65	R\$ 4.932,50
				Cortador de grama elétrico ce35p com			
				diâmetro de corte de 350 mm coletor			
1				rígido e chassi de plástico 1300 w 220			
	15	2,00	Unidade	v 1300w.	CID	RS 699,95	R\$ 1.399,90
				Cortador de grama lc153p, cilindrada:			
				163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp,			
				torque 8,8 nm, motor b&s 650exi,			
				tração -, largura de corte 51cm, peso		0	
				29,5kg, área recomendada: 4.000 m2,			
				altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, op-			
				ções de corte: recolhedor, reciclador		RS	
	16	2,00	Unidade	ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15º.	HUSQVARNA	1.850,00	R\$ 3.700,00
-	1.0	2,00	Omdade	Enxada com cabo confeccionada em	TIUBQVARINA	1,050,00	100 3,700,00
				aço carbono, material de excelente			/
				resistência e que fornece maior segu-			
				rança no manuseio. Material cabo:			1
				madeira; material enxada: metal com-			
	17	40.00	Unidade	primento: 150 cm, largura: 22 cm.	TRAMONTINA	RS 59,95	RS 2.398,00
		40.00	Unidade	Enxadeco com cabo diâmetro do olho	TRAMONTINA	RS 39,95	RS 1.598,00

\* X

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA,



PE	DREIRAS/MA
Proc.05	0600 12023
FIS.	1652
Rub	ر

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

_		1	_ 20 B 1 . : 1			
			= 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura			
			eletrostática a pó na cor preta.			
			Escada multifuncional mor 5134 em			
10	20.00	77-21-3	aluminio 4x4, com 16 degraus e com	TD (A) (O) TENA	DG (1) (2	DG 10 300 6
19	20,00	Unidade	plataforma.	TRAMONTINA	RS 616,43	RS 12.328,6
-			Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350	*********		MA COLOT DEL CONCENTRATION CONTRATION
20	40,00	Unidade	- 20 mm.	POWER MAX	RS 25,95	R\$ 1.038,00
			Fação 22 polegadas com 63 centíme-			
			tros corte firme e preciso, lâmina em			
			aço temperado de alta resistência cabo			
	10.00	******	ergonômico lamina crescente 4,5 a 6	700 / 1 / O 1 / TO 1 /		202000
21	40.00	Unidade	cm.	TRAMONTINA	RS 75,95	R\$ 3.038,00
			Foice roçadeira com cabo ideal para			
			corte do mato ralo, capoeira e também			
			para pastagens, direita: 935-10 -			
			254×120mm. Diâmetro do olho = ø35			
1665	600 000	How was as	mm acabamento: verniz cabo redon-		end 801 V 01	
22	40,00	Unidade	do: 1 metro.	POWER MAX	RS 58,00	RS 2.320,00
			Forcado (garfo) com 14 dentes com			
			cabo forcado fabricado em aço carbo-			
			no, temperado em todo corpo da peça			
		W. S.	com pintura eletrostática a pó, com	NOVA META-	252 325 52	
23	40,00	Unidade	cabo de ferro de alta resistência.	LURGICA	RS 121,60	RS 4.864,00
			Galocha de chuva borracha solado			
24	100,00	Unidade	amarelo número 43.	GRENDENE	RS 49,50	RS 4.950,00
	CARCON MACCO		Graxa para roçadeira balde com 20			
25	20,00	Balde	litros.	LUBRAX	RS 500,80	R\$ 10.016,0
			Lima para enxada 8" com cabo e			
400	102 202	T <sub>use</sub> v	corte simples. Caixa com 10 unida-	20011111	00.104.00	DC 1 2 12 00
26	10,00	Caixa	des.	COLLINS	RS 134,30	R\$ 1.343,00
			Lima para motosserra limatão 6 - 152			
			mm, sem cabo, redonda, fabricada em			
	n n		aço alto carbono denteado da face.		DC 220 25	DC 2 202 50
27	10,00	Caixa	Caixa com 10 unidades.	VALLORBE	RS 320,35	R\$ 3.203,50
			Lixeira grande com rodas 120 litros -		D 2 200 00	D
28	50.00	Unidade	coletor lixo tampa,	VALEPLAST	RS 399,00	RS 19.950,0
			Lixeira plástica 120 litros com rodas e			
29	50,00	Unidade	pedal.	VALEPLAST	RS 399,00	R\$ 19.950,0
24122	discount care		Luvas de trabalho de couro com pro-	(AA VIIII NA AA HEAN)		
30	100,00	Unidade	teção antiderrapante.	WORKER	RS 85,45	RS 8.545,00
		Į,	Mangueira FLEX com engates ros-			
		2014 1124 121-121-1	queados e esguicho em PVC verde 30	The state of the s		ma a vana
31	40,00	Unidade	metros.	TRAMONTINA	RS 203,45	R\$ 8.138,00
2232	000700-01	00.00.00	Mangueira multiuso aviário tarja 50	The second secon		
32		Unidade	metro.	TRAMONTINA	RS 308,19	RS 12.327,6
33	40,00	Unidade	Marreta com cabo 10 kg.	TRAMONTINA	RS 219,95	R\$ 8.798,00
	77. September	575 SAN N	Óculos spectra 2000 incolor, carbo-		120200-1-0206	and a made
36	100.00	Unidade	grafite, 012228512, incolor.	CARBOGRAFITE	RS 13,80	R\$ 1.380,00
			Pá de bico nº 3 produzidas em aço			
	70190878 115	laanson r	carbono com cabo em madeira e ter-	ACCUMANTAL AND ACCUMA	(Ununity of the St	5572/8 V/W=1-5
37	100,00	Unidade	minal em plástico resistente.	TRAMONTINA	RS 34,95	R\$ 3.495,00
	201011000	60.00	Pá quadrada com cabo de madeira de		00.00 to 00.00	CONTRACTOR CONTRACTOR
38	100.00	Unidade	71 cm e com terminação d aço carbo-	TRAMONTINA	RS 39,40	RS 3.940.00









# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184,253/0001-49

			To the second second			
			no especial de alta qualidade, pintura			
		ļ	eletrostática a pó na cor preta.			
			Picareta chibanca com cabo de madei-			
			ra picareta forjada em aço carbono.			
			Tamanho do cabo: 90cm, dimensões			
	1 S250 UNIO	Markov s	gerais: (comp. X larg. X alt.): 905 x			
	50,00	Unidade	378 x 98 mm.	TRAMONTINA	RS 71,95	RS 3.597,50
41	10-72-6-10-7	Unidade	Pneu para carrinho de mão.	LEVORIN	RS 36,00	RS 1.800,00
42	50,00	Unidade	Prato giratório para roçadeira.	POWER MAX	RS 35,00	R\$ 1.750,00
			Roçadeira para jardinagem. Cilindra-			
			da: 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp,			
			peso sem equipamento de corte: 8,7			
			kg, tecnologias: bomba de combusti-			
			vel, lowvib, smart start, tap-n-go,			
			xtorq, acessórios: lâminas de 3 pon-			
			tas, fio de náilon t45x, serra circular,		RS	
44	2,00	Unidade	cinto balance x.	HUSQVARNA	1.389,10	R\$ 2.778,20
			Roda com pneu e câmara 350x8 ou			
		DRIFT (Sec. 5s.)	325x8 e ferragem com tubo para car-		1000 CALCAGES - 2010-1	CONTRACTOR STATE OF STATE
47	20,00	Unidade	rinho de mão.	LEVORIN	RS 153,00	RS 3.060,00
	100.200		Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm,	= =		
48	10.00	Rolo	corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	GRILON	RS 200,00	RS 2.000,00
			Balde oval capacidade 14 litros, mate-			
49	40,00	Unidade	rial plástico, transparente.	VALEPLAST	RS 22,35	R\$ 894,00
			Soprador de folhas a gasolina 43 cc -		RS	
	5,00	Unidade	profissional costal.	HUSQVARNA	1.440,00	R\$ 7.200,00
51	20,00	Unidade	Tesoura de poda com cabo 43cm.	TRAMONTINA	RS 64,30	R\$ 1.286,00
			Tesoura para cerca viva com lâmina			
52	20,00	Unidade	de 12 polegadas e cabo de madeira.	TRAMONTINA	RS 62,00	R\$ 1.240,00
			Trator, motor 14,2 kw / 19hp, trans-			
		1	missão hidrostática, largura de corte		500	
		0.000 366 167	107 cm/42, peso 244 kg, área do corte	CONTRACTOR ASSESS	RS	Variable Carrier
53	1,00	Unidade	recomendada: 30.000 m2.	HUSQVARNA	22.480,00	R\$ 22.480,00
			Trator de cortar grama, R316T, po-			
			tência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão;			
			hidrostática, largura do corte; 103/112			
			em, peso 238kg, área de corte reco-		RS	70.0 1 70.0 00.00
54	1,00	Unidade	mendada; 50.000/60.000m, articulado	HUSQVARNA	17.500,00	R\$ 17.500,00
		***********	Vassoura ancinho de jardim com	T 15 45 CS 1 1 75	50.51.00	25.0. 2.2.4.00
	60,00	Unidade	material plástico 151 cm.	LIMPOLAR	RS 21,90	R\$ 1.314,00
ľ			Vassoura com cabo para grama e			
	200.00	## 81 HL	jardim metálica e regulável com ara-	rmmoren	DC 24 40	DC 4 000 00
56	200,00	Unidade	mes de aço.	LIMPOLAR	RS 24,40	RS 4.880,00
	cn 00		Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa		DC 21 10	DC 1 077 00
57	60,00	Unidade	plástica cabo madeira.	LIMPOLAR	RS 31,10	R\$ 1.866,00
			Vassoura piaçava com cabo. Base de		1	
en	100.00	Trutile de	plástico e cabo de madeira. Ba-	The second secon	DC 61 00	DC 6 190 00
	100,00	Unidade	se:20cmcabo: 1,30m.	LIMPOLAR	RS 61,89	RS 6.189,00
			Vela MS para motosserra.	VULCAN	RS 26,70	RS 2.670,00
60	100,00	Unidade	Vela MS para roçadeira.	NGK	RS 26,70	R\$ 2.670,00
61	200.00	I Inidada	Filtro de gasolina fino para roçadei-		DS 16 10	DS 2 220 00
61	200,00	Unidade	ra/motosserra	ARGON	RS 16,10	R\$ 3.220,00
62	20.00	Dales	Carretel de 250m fio de nylon para	DOSCEI	DC 262.00	DC 5 256 00
0.2	20,00	Rolos	roçadeira 3,0mm	ROSSEL	No 202,80	R\$ 5.256,00







PEDREIRAS/MA 3
Proc. 0506001 /202
FLS. 1654
Rtib.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	65	500.00	Unidade	Saga proto para mudas 25×25×0 20	PLASTICOS	DC 0.51	DC 255 00
L	00	300,00	Unidade	Saco preto para mudas 25x35x0,20	MOURA	RS 0,51	R\$ 255,00

Valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação da Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação da Certidão Negativa de Perante a Fazenda Municipa de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Piscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Piscais e Certidão Negativa





Proc. 050600 1 /202 3 FLS. 1659 Rub. 4

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

sentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.







F. San Bar	6001 1202 3
FLS.	1656
Rob.	L

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNP.J: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira, serão publicadas no Diário Oficial.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
- Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- #
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou



PEDREIRAS/MA
Proc.0506 001 /202 3
FLS. 1657
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- #.
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante:
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



Proc. 0506 001 /202 3

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obriga-

ções contratuais;

- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



Proc. 050600 1 /202 3 FLS. 1659 Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS





PFOC. 050 600 1202 3 FLS. 1660

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 31 de julho de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Órgão Gerenciador

AGROMARINA LTDA

CNPJ nº 00.109.283/0001-04

Marina Lacerda Ferreira Pinho

CPF/MF nº 293.213.363-20

Detentora da ARP



Proc.0506001/202 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

> CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20230555/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 540593175 e inscrito no CPF sob nº 015.389.656-66, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0506001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr(a) Mabel Andrusievicz, portador do RG nº 4074221-2 e CPF/MF nº 727.028.189-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Precos Nº 019/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA 36.181.473/0001-80						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
34	5,00	Unidade	Motosserra MS 051.	Toyama	R\$ 2.514,20	R\$ 12.571,00







# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

35	6,00	Unidade	Motosserra cilindrada: 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte: 3,4 kg, tecnologias: bomba combustível. LOWVIB X-TORQ. CONJ de corte: 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.		R\$ 896,34	R\$ 5.378,04
63	100,00	Unidade	Óleo para motores 2tempos roçadei- ra/motosserra husqvarna 500ml	Lubrax 2T	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
64	60,00	Litro	Herbicida a base de glifosato - roundup original mais	Trop	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

Valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;





Proc. 0506 00 1/202 3 FLS. 166 3 Rub.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Proc. 0506001/202 3 FLS. 1664

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira, serão publicadas no Diário Oficial.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





Proc. 0506001/202 3 FLS. 1665 Rub. \_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





PEDR	EIRAS/MA 2
Proc.0500	6001 1202 5
FLS	1666
84,5	

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo periodo de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;





Proc.050600 1202 3 FLS. 1661 Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- X.
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS



PE	DREIRAS/MA
Proc.05	0600 1 1202 3
FLS.	1668
Rub.	U-

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 31 de julho de 2023.

MARCOS BRÚNIERI DE FREITAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Órgão Gerenciador

MABEL Assinado digitalmente
ANDRUSIEVICZ: por MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702
72702818900 818900

BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 36.181.473/0001-80 **Mabel Andrusievicz** CPF/MF nº 727.028.189-00

Detentora da ARP